



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 078/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 047/2016
CONTRATO Nº 033/2016 – Sesan/PMA
TERMO ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO
E INFRAESTRUTURA – Sesan E A EMPRESA LIDERANÇA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - Sesan**, órgão de direito público interno, com sede Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sociedade empresária, com sede na Rodovia BR 316, km 05 s/n – Posto PDV, Classic prédio Central 2º andar sala 03 Bairro Águas Lindas, Ananindeua - Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.423.661/0001-18 neste ato, representada pelo senhor **LUIS ASSUNÇÃO VALE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1809930- SSP/PA, CPF 301.546.182-68, residente e domiciliado na Alameda Alexandra, nº 30A Bairro Distrito Industrial, Ananindeua - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafada, firmado em 23 de junho de 2016, para **Execução dos Serviços de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica na Rua Ayrton Senna, Rua da Paz e Via de Ligação (Rua Santa Luzia/Rua 28 de Agosto (Nova Canaã), Rua Dr. Ozório, Via de Ligação (Rua São Pedro e Rua do Campo), Confluência 01 – (Passagem Fé em Deus) e Confluência 02 – (Passagem União), localizadas no Conjunto Nova Esperança e Conjunto 28 de Agosto, bairro do 40 Horas**, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 23 de março de 2017 fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 23 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 069/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 033/2016, e termos aditivos anteriores, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 21 de Março de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE

LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
LUIS ASSUNÇÃO VALE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF